



República da Guiné-Bissau

Tribunal de contas



Por uma Gestão Responsável da Peisa Pública

Direcção Geral de Fiscalização e Controlo

RELATÓRIO FINAL DE INQUÉRITO À ESCOLA NORMAL “ 17 DE FEVREIRO”

JUNHO 2018

ÍNDICE

Ficha Técnica

Siglas

Introdução	6
I. Âmbito e Objectivos de Inquérito	7
1.1. Âmbito	7
1.2. Objetivos.....	7
II. Metodologia	8
2.1. Planeamento da ação	8
2.2. Execução (Análise In Loco)	8
2.3. Redação de relatório.....	9
III. Enquadramento Legal e Institucional.....	10
3.1. Enquadramento	10
3.2. Missão	10
3.3. Órgão da Escola	10
3.4. Responsável pela Gestão	11
3.5. Grau de Colaboração	11
IV. Sistema de Controlo Interno (SIC).....	12
4.1. Pontos Fortes.....	12
4.2. Pontos Fracos	12
V. Recursos Humanos	15
5.1. Efectivos e Novos Ingressos	15
5.2. Pessoal Menor	15
VI. Análise Financeira.....	17
6.1. Receitas	17
6.1.1. Receitas de Matrículas e Propinas 2016/2017	17
6.1.2. Receitas de Matrículas e Propinas 2016/2018	17
6.1.3. Declarações emitidas	18
6.1.4. Prova Especial.....	18
6.1.5. Prova de recurso	19



Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

6.1.6. Inscrição para teste de admissão 2017/2018.....	19
6.2. Despesas.....	20
6.3. Movimentação Bancaria	21
6.4. Dívidas	22
6.4.1. Dívida dos professores com a Escola	22
6.4.2. Dívidas do Terceiro com a Escola	22
6.4.3. Apoio Institucional ao MEN	22
VII. Constatações	23
7.1. Sistema de Controlo Interno.....	23
7.2. Disponibilidade	25
7.3. Receitas	25
7.4. Despesas.....	28
7.5. Dívidas	30
VIII. Conclusões/Recomendações.....	32
8.1. Conclnsões.....	32
8.1.1. Sistema do Controlo Interno.....	32
8.1.2. Disponibilidade.....	32
8.1.3. Receitas.....	33
8.1.4. Despesas.....	33
8.1.5. Apoio Institucional.....	34
8.1.6. Dívidas.....	34
8.2. Recomendações.....	35
8.2.1. Ao Ministério da Educação Nacional.....	35
8.2.2. À Escola Normal 17 de Fevereiro.....	35



INDICE DE TABELA

Tabela N° 01: Mapa dos responsáveis pela gerência da Escola	11
Tabela N.º 02: Dados dos Professores da Escola normal 17 de fevereiro.....	15
Tabela n° 03: Mapa do Pessoal menor.....	16
Tabela N.º 04: Mapa de Receitas de Boletins de matrícula e Propinas - 2016/2017.....	17
Tabela N.º 05: Mapa de Receitas de Matrículas e Propinas - 2017/2018.....	18
Tabela N° 06: Mapa de Declarações Emitidas - 2016/2017.....	18
Tabela N° 07: Mapa de Prova Especial 2016/2017.....	18
Tabela N° 08: Prova de Recurso 2016/2017.....	19
Tabela N° 09: Mapa de Inscrição 2017/2018.....	19
Tabela N° 10: Resumo Geral das Receitas - 2016/2017 e 1º Trimestre 2017/2018.....	20
Tabela n° 11: Despesas realizadas nos anos lectivo 2016/2017 e 2017/2018.....	20
Tabela n° 12: Conta bancária.....	21
Tabela n° 13: Movimentos bancários - ano Lectivo 2016/2017 e 1º Trimestre do ano Lectivo2017/2018.....	21



...

FICHA TÉCNICA

Dr. Armando Inbana, **Coordenador**

Dr.^a Silvia Martins da Silva Pinto, **Membro**

Eng.^oWiliam Silva Fernandes Pires Gonçalves, **Membro**

Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BAO	Banco da África Ocidental
CTP	Conselho Técnico Pedagógico
ESE	Ensino Superior da Educação
MEN	Ministério da Educação Nacional
PCC	Presidente do Conselho Científica
PCTP	Presidente do Conselho Técnico Pedagógico
PGI	Plano Geral de Inquérito
PI	Programa de Inquérito
PU	Preço Unitário
SCI	Sistema de Controlo Interno
TC	Tribunal de Contas

Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas no uso das competências que lhe são legalmente conferidas nos termos da alínea a) do artigo 13.º do Decreto-Lei N°7/92, de 27 de Novembro e, em cumprimento do plano anual das actividades programadas para o ano 2018, o Venerando Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas ordenou por Despacho N.º 04/PTC/2018, de 13 de Março, a realização de 09 (nove) inquéritos nas Escolas Públicas, entre as quais a Escola Normal 17 Fevereiro.

I. ÂMBITO E OBJECTIVOS DE INQUÉRITO

1.1. Âmbito

A acção do Inquérito abrange o ano lectivo 2016/2017 e 1.º Trimestre do ano lectivo 2017/2018.

1.2. Objectivos

O objectivo do presente inquérito consiste em identificar e avaliar:

- ✚ O Sistema de Controlo Interno da escola (SCI);
- ✚ A legalidade e regularidade da arrecadação das receitas e da realização das despesas;
- ✚ A política de gestão dos recursos humanos;
- ✚ Dívida da Escola.



Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

II. METODOLOGIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com os métodos e técnicas constantes do Plano Global de Inquérito (PGI) e do Programa de Inquérito (PI) aprovados.

A metodologia e técnicas utilizadas pelos auditores para a recolha e tratamento de informações, foram baseadas nos padrões de auditorias geralmente aceites, tais como:

- 2.1. Planeamento da ação;
- 2.2. Execução (Análise In Loco);
- 2.3. Redação do relatório.

2.1. Planeamento da ação;

Os trabalhos inerentes ao Planeamento iniciaram com análise preliminar dos Dossiês Permanentes da entidade e concepção de alguns instrumentos de recolha de informações, nomeadamente: Guia de entrevistas, Plano Global de Inquérito (PGI) e do Programa de Inquérito (PI). Igualmente, foi comunicada a entidade através da nota de lançamento da missão, cuja referência N/Ref. 23 /GSG/TC/2018, de 14 de março, tendo iniciado os trabalhos de campos no dia **19 do corrente, pelas 10h00**, nas instalações da Escola Normal 17 de Fevereiro com apresentação da equipa técnica constituída pelos auditores.

Afim de proporcionar uma maior eficiência e celeridade nos trabalhos, foi solicitada a Direcção da escola alguns documentos de gestão, que permitiu a equipa obter informações, dos quais serviram de base para concluir estudos preliminares.

2.2. Execução (Análise In Loco);

Esta fase é dedicada a colecta de elementos probatórios através de:

- Questionários;
- Reuniões
- Entrevistas;



- Análise documental;
- Conferência de cálculos;
- Observações;
- Correlação de informação;
- Inspecção física;
- Visita;
- Confirmação e;
- Amostragem aleatória.

2.3. Redação do relatório

Constituí uma das partes importante, que iniciou com a organização de todos os documentos que serviu de base para produção do relatório.



III. ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL

3.1. Enquadramento

A Escola Normal 17 de Fevereiro é uma instituição do ensino médio superior de direito público, criada em 1978, dotada de autonomia administrativa financeira, patrimonial, científica e pedagógica visando a formação dos professores para o ensino básico e secundário.

3.2. Missão

Constituem a missão da escola a formação de professores, o desenvolvimento harmonioso da pessoa humana, a criação e a gestão do conhecimento e da cultura, da investigação, da ciência, da tecnologia e da arte.

3.3. Órgãos da Escola

Sem prejuízo da estrutura organizacional constante dos Estatutos da Escola Superior de Educação da Guiné-Bissau, a escola 17 de Fevereiro adoptou o seguinte quadro orgânico:

1. Diretor;
2. Sub-Diretor;
3. Presidente do Conselho Técnico Pedagógico (PCTP);
4. Presidente do Conselho Científico (PCC);
5. Financeiro;
6. Presidente do Conselho Disciplinar;
7. Responsável de atividades extra – Escolar;



Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

3.4.Responsáveis pela Gestão

Os responsáveis pela gestão da escola normal 17 de fevereiro durante o ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre 2017/2018, foram os senhores indicados no quadro abaixo:

Tabela Nº 01: Mapa dos responsáveis pela gerência da Escola

Nome e Apelido	Funções	Período de Gerência	Morada
Amarildo D. de Araujo	Director da Escola	2016 a 1º Trimestre/2017	Chão de Papel
MutarCassama	Sub – Director	2016 a 1º Trimestre/2017	Brá
João Vaz	P.C.T. Pedagógico	2016 a 1º Trimestre/2017	Cuntum1 Zona 3
Juvêncio Lino Lopes	Presidente do Conselho Científico	2016 a 1º Trimestre/2017	Hafia
Maria Eugenia Miranda	Financeira	2016 a 1º Trimestre/2017	Bairro Internacional
Alberto Antônio Cabral	Responsável de Activ. Extra - Escolar	2016 a 1º Trimestre/2017	Bairro Belém
Paulo Djata	Presidente do C. Disciplinar	2016 a 1º Trimestre/2017	Bairro Militar

Fonte:Gabinete do Director

3.5.Graudecolaboração

Registou-se uma boa colaboração dos Dirigentes e colaboradores da entidade inquerida, manifestada através da satisfação dos pedidos de elementos probatório e esclarecimentos devidosno decurso dos trabalhos de campo. As informações foram prestadas sem reservas e de forma satisfatória. Alguns documentos foram fornecidos a tempo. Estes factos permitiram a equipa de auditorescumprir seu programa de acção no tempo previsto.



IV. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SIC)

No trabalho de campo, a equipa de inquérito analisou o sistema de controlo interno nas áreas de gestão administrativa e financeira, que compreende o levantamento de circuitos de informações com recursos a entrevista com os responsáveis e executores que têm a seu cargo estas áreas, assim como a pesquisa documental, observação direta dos factos, exame de processos relativos à atividade da direção e testes de procedimentos e de conformidade, destacando-se, nas respectivas áreas, os seguintes:

4.1. Pontos fortes:

Dos pontos fortes a equipa constatou a existência de:

- ✚ Regulamento interno do Ensino Superior da Educação (ESE);
- ✚ Abertura de conta Bancaria;
- ✚ Bancarização de receitas;
- ✚ Dados Estatísticos organizados (números dos alunos inciais, disistentes, aprovados e reprovados).

4.2. Pontos fracos:

Dos pontos fracos a equipa constatou a inexistência de:

- ✚ Manual de procedimento Administrativo;
- ✚ Reconciliação bancárias periódicas registada no exercício.
- ✚ Organograma funcional;
- ✚ Previsão orçamental;
- ✚ Plano anual de actividades;
- ✚ Princípio de segregação de funções;



No exercício de contraditório, os responsáveis pela gerência da escola responderam o seguinte:

- *Relativamente a este ponto, que muito estranha a Direção, pretende-se esclarecer o seguinte:*
- *Na "17 de Fevereiro", todos os elementos (professores, pessoal menor, alunos) são úteis. Ninguém é posto de lado, por mais insignificante que seja. O que impera aqui é princípio de solidariedade, que passa necessariamente pela atribuição de funções (temporária) a outros funcionários em caso de doença ou outros motivos dos titulares. Esta prática, infelizmente, desagrada a certos, que a encaram como princípio de segregação de funções. É de salientar que não se pode fazer o seu trabalho a partir da sua casa.*

Esta alegação não colhe, visto que:

1. De acordo com análise dos documentos e informações recolhidas das entrevistas, a viatura foi comprada pelo Director da Escola, não pelos Serviços administrativos e financeiros, ainda sem obedecer a regra do concurso público e sem visto do Tribunal de Contas;
2. Os pagamentos dos subsídios feitos pelo Conselho Técnico Pedagógico aos professores relativos a teste de admissão dos novos alunos, a correcção de provas especiais, provas de recursos e pagamentos de subsídios ao pessoal afecto a matrícula;
3. Várias compras foram feitas sem consentimentos dos serviços administrativos e financeiros (Materiais de limpezas, as Impressoras, aventuinhas, colunas, resmas, etc...);
4. As receitas do contentor são entregues directamente ao Director da Escola.

Por estas razões a equipa mantém a constatação.

- ✚ Livro de registos de Cheques;
- ✚ Contabilização, registos e classificação das receitas de acordo com fontes de financiamento;
- ✚ Mapas de origem e aplicação de fundos;
- ✚ Uma contabilidade montada;
- ✚ Organização e Arquivos das despesas de acordo com a sua natureza de aplicação;
- ✚ Relatório de gestão.

Direção Geral de Fiscalização e Controlo

Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

Conclusão:

- Os auditores concluíram que o Sistema de controlo Interno Instituído na Escola Normal 17 de Fevereiro é deficiente.



V. RECURSOS HUMANOS

5.1. Efectivos e Novos Ingressos

Durante o período coberto pelo inquérito, a Escola Normal 17 de Fevereiro contou com total de 37 (Trinta e Sete) professores, dos quais 19 (Dezanove) efectivose 18 (Dezoito) novos ingressos. Do total acima referido, 2 (Dois) professores em inatividades (doentes), ver tabela abaixo.

Tabela N.º 02: Dados dos Professores da Escola normal 17 de fevereiro

Disciplinas	Total	Activo	Inativo	Efectivo	Nov.Ingresso
Português	8	8		2	6
Met. Português	1	1		1	0
Matemática	4	4		1	3
Met Matemática	2	2		2	0
Ciências Naturais	3	3		3	0
Met. Cien.Naturais	2	2		2	0
Ciências Sociais	4	2	2	1	1
Met. C.Sociais	2	2		2	0
Pedagogia	3	3			3
Psicologia	4	4		3	1
Expressão	2	2		2	0
Educação Ambiental	1	1			1
Educação para Cidadania	1	1			1
Total Geral	37	35	2	19	18

Fonte: CTP

5.2. Pessoal menor

No período abrangido pelo inquérito, a Escola contou com 12 (Doze) pessoal menor distribuído de seguinte modo: Segurança diurno, Seguranças Nocturnas e Serventes, conforme ilustra a tabela que se segue:



Direção Geral de Fiscalização e Controlo

Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

Tabela nº 03: Mapa do Pessoal menor

Período Abrangido pelo Inquerito	Quantidade
Segurança diurno	1
Segurança Nocturno	2
Serventes	9
Total	12

Fonte: Gabinete do Diretor



VI. ANÁLISE FINANCEIRA

6.1. Receitas

No período abrangido pelo inquérito, os Recursos Financeiros da Escola Normal 17 de Fevereiro provêm de: Boletins de matrículas e Propinas; Declarações Emitidas; Prova Especial; Prova de Recursos; Inscrição para teste de admissão e Certificados.

6.1.1. Receitas de Matrículas e Propinas 2016/2017

No ano lectivo 2016/2017, as receitas arrecadadas nos Boletins de matrículas e nas propinas anual foram de **990.000,00FCFA** (Novecentos e Noventa mil Francos CFA) e de **24.750.000,00FCFA** (Vinte e Quatro milhões setecentos cinquenta mil Francos CFA) respectivamente, totalizando assim o valor de **25.740.000,00 FCFA** (Vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta mil Francos CFA), de acordo com a tabela abaixo:

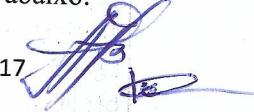
Tabela N.º 04: Mapa de Receitas de Boletins de matrícula e Propinas - 2016/2017
~ **(Em francos CFA)**

Nível	Nº Turmas	Total de Alunos	P.U. de Boletim Matrícula	Receita Matrículas	Receitas De Propina		TOTAL
					P.U. da Propina	Anual	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3)x(4)	(6)	(7) = (3)x(6)	8= (5+7)
1.º Ano	3	141	1 000,00	141 000,00	25 000,00	3 525 000,00	3 666 000,00
2.º Ano	11	495	1 000,00	495 000,00	25 000,00	12 375 000,00	12 870 000,00
3.º Ano	9	354	1 000,00	354 000,00	25 000,00	8 850 000,00	9 204 000,00
T. GERAL	23	990		990. 000,00		24.750.000,00	25.740.000,00

Fonte: CTP

6.1.2. Receitas de Matrículas e Propinas- 2017/2018

No ano lectivo 2017/2018, os valores arrecadados nos Boletins de matrículas e nas propinas anual foram de **636.500,00FCFA** (Seiscentos e trinta seis mil quinhentos Francos CFA) e de **31.825.000,00FCFA** (Trinta e um milhões oitocentos vinte e cinco mil Francos CFA) respectivamente, totalizando assim o valor de **32.461.500,00 FCFA** (Trinta e dois milhões, quatrocentos sessenta e um mil e quinhentos Francos CFA), conforme ilustra a tabela abaixo:

17 

Direção Geral de Fiscalização e Controlo

Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

Tabela N.º 05: Mapa de Receitas de Matrículas e Propinas - 2017/2018

(Em francos CFA)

Nível	Nº Turmas	Total de Alunos	P.U.de Boletim Matricula	Receitas Matriculas	Receitas da Propina		TOTAL
					P.U. da Propina	Anual	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3)x(4)	(6)	(7) = (3)x(6)	8 =(5+7)
Ano (0)	7	315	500,00	157 500,00	25 000,00	7 875 000,00	8 032 500,00
1.º Ano	7	343	500,00	171 500,00	25 000,00	8 575 000,00	8 746 500,00
2.º Ano	4	192	500,00	96 000,00	25 000,00	4 800 000,00	4 896 000,00
3º Ano	10	423	500,00	211 500,00	25 000,00	10 575 000,00	10 786 500,00
Total		1273		636 500,00		31 825 000,00	32 461 500,00

Fonte: CTP

6.1.3. Declarações emitidas

Das análises documental feita pela equipa, a Escola emitiu 171 (Cento setenta e um) Declarações no montante de 171.000,00FCFA (Cento e Setenta um mil francos CFA), conforme se discrimina na tabela abaixo.

Tabela N.º 06: Mapa de Declarações Emitidas - 2016/2017
(Em francos CFA)

Total de Declarações	P.U	Total
(1)	(2)	(3) =(1*2)
171	1000	171.000,00
Total Geral		171.000,00

Fonte: CTP

6.1.4. Prova especial

No ano lectivo 2016/2017, a Escola arrecadou 740.000,00 FCFA (Setecentos e quarenta mil Francos CFA), das receitas relativamente a prova especial, conforme ilustra a tabela abaixo:

Tabela N.º 07: Mapa de Prova Especial 2016/2017

(Em francos CFA)

Total de provas	P.U	Valor Total
(1)	(2)	3 = (1*2)
148	5.000,00	740.000,00
Total Geral		740.000,00

Fonte: CTP



6.1.5. Prova de recurso

Relativamente às provas de recurso, a Escola no ano letivo 2016/2017 arrecadou **5.042.500,00 FCFA** (Cinco milhões e quarenta dois mil quinhentos Francos CFA), das receitas ver tabela em anexo:

Tabela Nº 08: Prova de Recurso -2016/2017

(Em francos CFA)

Total de provas	P.U.	Total Pago
1	2	3= (1*2)
2.017	2.500,00	5.042.500,00
Total Geral		5.042.500,00

Fonte: CTP

6.1.6. Inscrição para teste de admissão 2017/2018

No primeiro trimestre do ano lectivo 2017/2018, a escola arrecadou 37.686.000,00 FCFA (Trinta e sete Milhões, seiscentos oitenta seis mil Francos CFA), relativamente acobrança das receitas de teste para Admissão denovosingressos.Ver tabela abaixo.

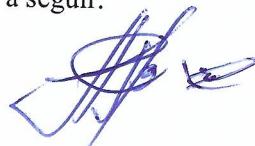
Tabela Nº 09: Mapa de Inscrição 2017/2018

(Em francos CFA)

Total de Inscritos	P.U	Total
1	2	3= (1*2)
3.426	11.000	37.686.000
Total Geral		37.686.000

Fonte: CTP

Em resumo, durante o período abrangido pelo inquérito, a Escola Nacional 17 de Fevereiro, arrecadou em termos de receitas, **101.101. 000,00 FCFA**, (Cento e um milhões, cento um mil Francos CFA), conforme ilustra a tabela a seguir.



Direção Geral de Fiscalização e Controlo

Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

Tabela N° 10: Resumo Geral das Receitas - 2016/2017 e 1º Trimestre 2017/2018.
(Em francos CFA)

Descrição	Ano Lectivo	Total de Receitas
Matricula	2016/2017	990.000,00
Propina	2016/2017	24.750.000,00
Prova Especial	2016/2017	740.000,00
Recurso	2016/2017	5.042.500,00
Declaração	2016/2017	171.000,00
Inscrição	2017/2018	37.686.000,00
Matricula	2017/2018	636.500,00
Propina	2017/2018	31.825.000,00
Total Geral		101.101.000,00

Fonte: CTP.

Dada a inoperância dos serviços financeiros da escola, a equipa de inquérito não conseguiu ter nenhum suporte documental comprovativo dos valores arrecadados por cada fonte de receita.

6.2. Despesas

O total das despesas realizadas na Escola Normal 17 de Fevereiro é de 86.819.528,00FCFA (Oitenta milhões, oitocentosdezanove mil,quinhentos vinte e oito francos CFA), conforme ilustra tabela abaixo:

Tabela nº 11: Despesas realizadas nos anos lectivo 2016/2017 e 2017/2018
(Em Francos CFA)

Ano Lectivo	Total de Despesa
2016/2017	33.232.668,00
2017/2018	53.586.860,00
Total Geral	86.819.528,00

Fonte: Gabinete do Diretor



6.3. Movimentação Bancaria

A Escola acima referida dispõe de uma conta bancária no BAO, com duas assinaturas obrigatória do Director e financeira, ver tabela abaixo:

Tabela nº 12: Conta bancária

Banco	Número de conta
BAO	017479.01.01.40

Fonte: Gabinete do Director

Durante o período coberto pelo inquérito, a Escola Normal 17 de Fevereiro efectou movimentações Bancárias que resume as receitas e despesas do Estabelecimento, tendo saldo no valor de **3.505.502,00 Francos CFA** (Três milhões, quinhentos e cinco mil quinhentos e dois Francos CFA), ver tabela abaixo:

Tabela nº 13: Movimentos bancários - ano Lectivo 2016/2017 e 1º Trimestre do ano Lectivo 2017/2018.

(Em francos CFA)

Mês	Valor Inicial	Valor de entrada	Valor de saída	Encargos Bancários	Saldo de Encerr.
Setembro/2016	32.320	25.000	50.000	5.262	2.058
Outubro/2016	2.058	0	0	5.012	-2.954
Novembro/2016	-2.954	15.500	0	5.038	7.508
Dezembro/2016	7.508	16.837.500	11.575.500	10.862	5.258.646
Janeiro/2017	5.258.646	6.224.500	5.075.000	16.712	6.391.434
Fevereiro/2017	6.391.434	338.000	4.768.000	5.012	1.956.422
Março/2017	1.956.422	200.000	680.000	5.012	1.471.410
Abril/2017	1.471.410	35.000	350.000	5.012	1.151.398
Maio/2017	1.151.398	205.000	680.000	5.012	671.386
Junho/2017	671.386	50.000	595.000	5.012	121.374
Julho/2017	121.374	635.000	590.000	5.012	161.362
Agosto/2017	161.362	12.341.900	460.000	5.012	12.038.250
Setembro/2017	12.038.250	477.000	10.370.000	5.012	2.140.238
Outubro/2017	2.140.238	9.650.000	8.301.500	5.012	3.483.726
Novembro/2017	3.483.726	12.726.000	5.027.000	16.712	11.166.014
Dezembro/2017	1.116.6014	335.000	7.938.000	57.512	3.505.502
TOTAL		60.095.400	56.460.000	162.218	

Fonte:Gabinete do Diretor



6.4. Dívidas

Durante o período abrangido pelo inquérito, as dívidas da escola atingiram o valor de **2.380.000,00 FCFA** (Dois milhões, trezentos oitenta mil, francos CFA). Esta rubrica decompõe-se do seguinte modo:

6.4.1. Dívida dos professores para com a Escola

A dívida dos professores com a Escola a título de vales durante o primeiro trimestre do ano lectivo 2016/2017 foi no valor de **730.000,00 FCFA** (Setecentos e trinta mil francos CFA), sem fixação do prazo do reembolso.

6.4.2. Dívidas do terceiro com a Escola

Durante o trabalho de campo, foi observada a existência da dívida da Escola com o terceiro (MEN) desta categoria no valor total de **1.650.000,00 FCFA** (Um milhão seiscentos e cinquenta francos CFA).

6.4.3. Apoio Institucional ao MEN

Da verificação documental permitiu apurar que o valor total de apoio institucional ao MEN é de **6.000.000,00 FCFA** (Seis milhões francos CFA).

VII. CONSTATAÇÕES

Com base nas análises feitas aos documentos objectos de controlo e, das informações recebidas, constatou-se que:

7.1. Sistema de Controlo Interno

- ✚ A Escola Normal 17 de Fevereiro não dispõe de um Plano Anual de Atividades e nem Orçamento;

Em sede de contraditório, a Escola Normal 17 de Fevereiro respondeu que:

- *A Escola tem funcionado sempre com plano anual de atividades, como ilustra um exemplar em anexo. Com orçamento não, uma vez que, funciona de acordo com aquilo que consegue arrecadar (Matrícula, Declarações, etc.), que muitas vezes não consegue cobrir todas as despesas de uma Escola, que se quer de formação,*

De acordo com o fundamento apresentado pela Direção da Escola, tendo ilustrado uma cópia do plano de atividades (calendário Escolar) vide anexo nº1, a equipa ressalva a existência do plano anual de atividades mas não o orçamento, pelo que se mantém a constatação com ressalva.

- ✚ A Direção apresentou duas listas diferentes dos responsáveis pela gestão da Escola;

No exercício do contraditório, a Direcção da Escola alegou o seguinte:

- *Quanto a apresentação de duas listas de responsáveis da Escola, é possível que tenha havido falha, uma vez que não existe outra Direção.*

Esta alegação vem confirmar a constatação.



- ✿ Houve irregularidade na aplicação do critério de pagamento na correcção dos exames do recurso assim como na correcção da prova especial;

Em sede do contraditório, a Escola Normal 17 de Fevereiro alegou o seguinte:

- *Não existe irregularidades nos pagamentos efetuados. Relativamente as provas de recurso, pagou-se de forma diferente (percentagem) por a mesma ter lugar no período normal de aulas, enquanto que a prova especial, decorreu no período de ferias, em que se deve recrutar professor para o efeito.*

Esta alegação não colhe, pois, durante os trabalhos de campo detectou irregularidades, pelo que mantém a constatação.

- ✿ Alguns elementos da direcção não beneficiaram de subsídios atribuídos aos membros da direcção no período abrangido pelo inquérito;

No exercício do contraditório, a Direcção da Escola Normal 17 de Fevereiro respondeu o seguinte:

- *Antes da vinda do atual Diretor, alguns elementos da Direcção não recebiam subsídios. A situação inverteu-se depois, passando todos a contar com isso, até que se uniformizou o procedimento, com a retoma da Escola Superior de Educação, passando alguns a não contar com isso.*

A alegação não colhe, porque o nome do Senhor Alberto António Cabral, Responsável de actividade extra-escolar, não consta no mapa de pagamento dos subsídios afeto a Direcção, pelo que mantém a constatação.

- ✿ Existem alguns documentos assinados pela Direcção sem datas;

Em sede do contraditório a Direcção da Escola alegou o seguinte:

- *Houve com efeito, alguns documentos assinados pela Direcção, sem data, o que não deixa de constituir uma falha. A Direcção lamenta o facto, e promete trabalhar para que situações semelhantes não se voltem a acontecer.*

Esta alegação vem confirmar o constatado.

7.2. Disponibilidade

Contas bancárias

- ✚ A Escola não apresentou as copias dos cheques que justificam os levantamentos no valor de **56.460.000,00 francos CFA**(cinquenta seis milhões, quatrocentos e sessenta mil FCFA);

No exercício do contraditório, a Direcção da Escola Normal 17 de Fevereiro alegou o seguinte:

- *A Escola não apresentou cópias de cheques justificativos dos levantamentos, no ato de inquérito, porque não existia antes da vinda do atual Diretor e nos documentos recebidos no ato de passação não consta cópia de cheques, a Direção reconhece a falha, e promete que doravante, passará a efetuar cópia de cheque que emite.*

Esta alegação vem confirmar o constatado.

7.3. Receitas

- ✚ Dos cálculos efectuados pela equipa, as receitas total da Escola foram no valor de **101.101.000,00FCFA**(Cento e um milhões, cento um mil Francos CFA) dos quais foram Bancarizados **60.095.400,00FCFA** (Sessenta milhões, noventa cinco mil e quatrocentos francos CFA) e as restantes **41.005.600,00FCFA** (Quarenta um milhões, cinco mil e sesissentos francos CFA) não foram depositados no Banco nem registados pelos serviços financeiros;

Em sede de contraditório, os Gestores da Escola alegaram o seguinte:

- *A receita (101.101.000 FCFA) mencionada, não corresponde com a receita arrecadada pela Direcção da Escola, no período solicitado pelo tribunal de contas (2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018). Aquando do inquérito, nem todos os alunos cumpriram com as suas obrigações, inclusive os que vieram posteriormente, a mando da Secretaria de Estado, cujos processos de legalização tiveram lugar em Fevereiro de 2018.*



- As matrículas são feitas, na "17 de Fevereiro" mediante o depósito Bancário das propinas. Apresentando o seguinte quadro:

DESPESAS DO ANO LECTIVO 2016/2017 E 1º TRIMESTRE DO ANO LECTIVO 2017/2018

INSCRIÇÃO	ANO LETIVO	TOTAL DE RECEITAS
<i>MATRICULA</i>	<i>2016/2017</i>	<i>990.000,00</i>
<i>PROPINAS</i>	<i>2016/2017</i>	<i>24.750.000,00</i>
<i>PROVA ESPECIAL</i>	<i>2016/2017</i>	<i>740.000,00</i>
<i>RECURSO</i>	<i>2016/2017</i>	<i>5.042.500,00</i>
<i>DECLARAÇAO</i>	<i>2016/2017</i>	<i>171.500,00</i>
<i>INSCRIÇAO</i>	<i>2017/2018</i>	<i>37.686.000,00</i>
<i>MATRICULA</i>	<i>2017/2018</i>	<i>462.000,00</i>
<i>PROPINHA</i>	<i>2017/2018</i>	<i>23.616.500,00</i>
<i>TOTAL GERAL</i>	<i>2016/2017 e 1º Trimestre de 2017/2018</i>	<i>92.996.000</i>

Esta alegação não colhe, visto que:

- Durante o trabalho de campo os auditores analisaram os livros de pontos apresentados pelo Conselho Técnico Pedagógico que são documentos legais internos, confeccionados pela gerência da Escola ;
- Os valores constantes na tabela das receitas apresentado como elemento probatório pela Direcção da Escola, não correspondem com os valores da tabela apurada pela equipa de auditores.



- ✚ Apesar da escola dispor de uma conta bancária no BAO, não foram depositadas as receitas proveniente de boletins de matriculas, prova especial, prova de recursos e declaração, que totalizam no valor de **7.580.000,00 FCFA** (sete milhões, quinhentos oitenta mil francos CFA);

Em sede do contraditório, os responsáveis pela Gestão da Escola Normal 17 de Fevereiro alegaram o seguinte:

- *Desde sempre, as receitas provenientes de boletins de matrícula, provas especiais, provas de recurso e declarações, não são Bancarizadas. Elas são geridas pelo conselho técnico pedagógico com exceção de declarações, no pagamento dos professores, para o efeito, e noutras despesas a ele ligadas.*

Esta alegação vem confirmar a constatação.

- ✚ Existe prazo determinado para matrícula (entre 15 a 30 Dias), findo este, os estudantes serão obrigados a pagar multa correspondente ao montante de **5.000 FCFA** (Cinco mil Francos CFA), por cada aluno sem suporte documental e legal;

No que concerne a esse ponto a Gerencia da Escola alegou o seguinte:

Quanto a atribuição de multas, fora de prazo, esclarece-se, o seguinte:

Depois de expirar o período normal de matrícula, é normal nas "17 de Fevereiro" deixar-se passar alguns dias, antes de aplicação da multa. O montante proveniente dessa multa reverte-se para os elementos que estiveram ligados a matrícula.

Esta alegação vem confirmar a constatação.

7.4.Despesas

- ✚ Dos calculos efectuados pela equipa, as Despesas total da Escola foram no valor de **86.819.528,00 FCFA** dos quais **30.359.528,00 FCFA** (trinta milhões, trezentos cinquenta nove mil, quinhentos vinte e oito FCFA), não foram registados no caixa e sem justificativos;
- ✚ O Estabelecimento realizou uma despesa para a compra da Viatura no montante de **6.000.000,00 FCFA** (Seis milhões de Francos CFA), sem suporte documental e sem concurso publico;

Em sede do contraditório os responsáveis pela gestão da escola esclareceram o seguinte:

Na verdade, relativamente a compra de viatura, não houve concurso público, tendo em conta o fator tempo e a necessidade da Escola em adquirir a referida viatura, devido as práticas pedagógicas que se aproximavam.

A Escola tem fatura, que comprova a aquisição dessa viatura.

Este esclarecimento vem confirmar a constatação.

- ✚ Durante o 1º trimestre do ano lectivo 2017/2018, a direcção da Escola Normal 17 de Fevereiro concedeu o apoio institucional ao MEN no valor de **6.000.000,00 FCFA** (Seis milhões francos CFA), sem suporte documental.
- ✚ Com base nas análises documentais, observou-se que durante o 1º trimestre do ano lectivo 2017/2018, a direcção da escola realizou uma despesa no valor de **4.948.000,00 FCFA** (Quatro milhões, novecentos quarenta e oito francos CFA), sem suporte documental.



No exercício de contraditório, a Direção da Escola reconhece a constatação pelo que esclarece o seguinte:

- *Na verdade, durante o 1º trimestre do Ano letivo 2017/2018, a Direção da Escola Normal "17 de Fevereiro" realizou despesas, sem suporte documental, nos seguintes casos:*
 - a) Lavagem de Carro;
 - b) Créditos para Telefone;
 - c) Compra de alimento para os elementos do CTP (que em certos casos permanecem até muito tarde na Escola);
 - d) Derrube de Mangueiros e árvores.
- *Por outro lado, a Escola, tem pago horas extraordinárias a funcionários, sempre que for necessário, nomeadamente nos momentos de teste (Admissão e Provas Extras) assim como no ato de matrícula, em que a Escola se encontra de férias (Agosto).*

Este reconhecimento vem confirmar a constatação.

- ✚ A Escola contratou uma Empresa de construção civil e comércio geral “DJINDE-CUNDA, SARL”, sem contrato formal no valor de **6.456.400,00 FCFA** (Seis milhões e quatrocentos cinquenta seis mil quatrocentos Francos CFA). A referida obra foi demolida a mando da então Ministra da Educação Nacional, Drª Odete Semedo;

Em sede do contraditório, a Gerência da Escola alegou o seguinte:

- *A Escola contratou uma empresa de construção civil “Djinde – Cunda Sarl”, que executou uma série de obras na Escola, com contratos assinados. Os referidos contratos não foram exibidos no momento do inquérito, a semelhança de outros documentos, porque não foram solicitados. Os referidos contratos (cópias) seguem em anexo.*

A alegação não colhe, porque o contrato exibido não respeita as normas do concurso público e nem é visado pelo Tribunal de Contas, pelo que mantém a constatação.

Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

- ✿ A Escola realizou compra de um Contentor para realizações das cópias, Scanners, Impressões, encadernações, etc. no montante de **500.000,00 FCFA** (Quinhentos mil Francos CFA), sem suporte documental que confirma o montante em causa;

No âmbito do contraditório, a Direcção da Escola Normal 17 de Fevereiro alegou o seguinte:

A Escola realizou compra de um contentor no mercado informal, no valor de 500.000 FCFA, onde neste momento funciona todo o serviço de papelaria (Fotocópias, Impressões, etc.), devido, sobretudo, a não existência de espaço na Escola para o efeito. O suporte documental, que confirma o montante em causa, segue em anexo.

Convém assinalar que, se tivéssemos levado avante a projetada obra (mais tarde demolida a mando do Ministério da Educação) não teríamos necessidade de adquirir o contentor em causa.

Esta alegação não colhe, pois, a equipa não teve acesso a cópia da autorização do superior hierárquico, pelo que mantém a constatação.

7.5.Dívidas

- ✿ Da verificação documental, a equipa do inquerito conseguiu apurar a dívida dos professores com a Escola a título de vales durante o primeiro trimestre do ano lectivo 2016/2017 no valor de **730.000,00 FCFA** (Setecentos e trinta mil francos CFA), sem fixação do prazo do reembolso;

Em sede do contraditório, a Direcção da Escola alegou o seguinte:

- *Na verdade, existem dívidas de professores e funcionários, para com a instituição, de acordo com o artigo 33, ponto 3 do regulamento interno da Escola. As referidas dívidas têm vindo a ser pagas regularmente. Para a Direcção da Escola, não haverá lugar a um segundo empréstimo, enquanto o primeiro não estiver saldado.*

Este reconhecimento vem confirmar a constatação.



Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

- Com base nas análises documentais, observou-se durante o periodo abragido pelo inquerioto, a existência da dívida de MEN para com a Escola no valor total de **1.650.000,00FCFA** (Um milhão seiscentos e cinquenta francos CFA), sem fixação do prazo do reembolso;

No exercício do contraditório a Direcção da Escola Normal 17 de Fevereiro sustentou o seguinte:

- *É frequente registar-se dívidas desta natureza (de certos dirigentes do Ministério) para com a Escola. A referida dívida, geralmente, nunca são pagas, por vários motivos, nomeadamente devido a mudança do devedor (Ministro, Secretário de Estado, Diretor-Geral, Secretário-Geral, etc.).*

É de acrescentar ainda a dívida contraída pela ex-secretária de Estado, Elizabete Iala, no valor de 1.000.000 FCFA (Um Milhão de Francos), que a Direção da Escola esquecerá de mencionar.

Este reconhecimento vem confirmar a constatação.



VIII. CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES

8.1. Conclusões

Das constatações e as alegações apresentadas a equipa de Inquérito, formula as seguintes conclusões:

8.1.1 Sistema do Controlo Interno

- O sistema de controlo interno da Escola Normal 17 de Fevereiro é **deficiente**, devido a falta de vários instrumentos que permiteria o melhor funcionamento e controlo das actividades;
- A Direção apresentou duas listas diferentes dos responsáveis pela gestão da Escola;
- Houve irregularidade na aplicação do critério de pagamento na correcção dos exames do recurso, assim como na correcção da prova especial;
- No periodo abrangido pelo inquerito, existem alguns documentos assinados pela Direcção sem datas;
- Durante o período coberto pelo inquérito, consta o nome de um elemento da equipa dos responsáveis pela gerencia que não aufera o subsidio afeto a Direcção.

8.1.2. Disponibilidade

- No período coberto pelo inquerito, a Escola não conseguiu apresentar as copias dos cheques que justificam os levantamentos feitos;
- No periodo abrangido pelo inquerito, observou- se que nem todas as receitas são bancarizadas.



8.1.3. Receitas:

- Dos calculos efectuados pela equipa, as receitas no valor de **41.005.600,00FCFA** (Quarenta um milhões, cinco mil e sescentos francos CFA) não foram Bancarizadas e nem registadas pelos serviços financeiros;
- A Direcção da Escola Nacional 17 de Fevereiro funciona sem orçamento;
- As receitas proveniente de boletins de matriculas, prova especial, prova de recursos e declaração, na ordem de **7.580.000,00 FCFA** (sete milhões, quinhentos oitenta mil francos CFA), não foram bancarizadas;

8.1.4. Despesas

- As despesas são realizadas sem observância ao Orçamento;
- Houve falta de organização de Arquivos das peças justificativas das despesas de acordo com a sua natureza;
- Houve irregularidade na aplicação de critérios de pagamento de subsídios de Correcção da prova de 2ª Epoca e da prova Especial;
- No período abrangido pelo inquérito o Senhor **Alberto Antonio Cabral**, Responsável de actividade extra – escolar, não beneficiou dos subsídios afeto a Direcção;
- Não houve transferências dos montantes de 40% das propinas da escola para o MEN;
- A Direcção da Escola realizou algumas despesas relativas a aquisição da Viatura e o contrato celebrado com a Empresa de construção civil e comércio geral “DJINDE-CUNDA, SARL na ordem de **6.000.000,00 FCFA** (Seis milhões de Francos CFA), e no valor de **6.456.400,00 FCFA** (Seis milhões e quatrocentos cinquenta seis mil quatrocentos Francos CFA), respectivamente, sem concurso publico e nem visado pelo Tribunal de Contas;

Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

- Houve realização de despesas no 1º trimestre do ano lectivo 2017/2018 na ordem de **4.948.000,00 FCFA** (Quatro milhões, novecentos quarenta e oito mil francos CFA) para compra de materiais e reparação de casas de banhos, sem suporte documental que justifica o acto;
- A Direcção da Escola realizou compra de um Contentor para realizações das cópias, Scanners, Impressões, encadernações, etc. no montante de **500.000,00 FCFA** (Quinhentos mil Francos CFA), sem autorização do superior hierarquico e sem retorno de investimento;

8.1.5. Apoio Institucional

- Houve apoio ao MEN na ordem de **6.000.000,00 FCFA** (Seis milhões francos CFA), sem suporte documental e legal;

8.1.6. Dívidas

- Foram concedidas dívidas aos professores a título de vales, no valor de **730.000,00 FCFA** (Setecentos e trinta mil francos CFA), sem fixação do prazo do reembolso;
- Foi concedida dívida ao MEN sem fixação do prazo do reembolso;



Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

8.2. RECOMENDAÇÕES

Tendo em consideração as conclusões acima expostas, a equipa recomenda os seguintes:

8.2.1. Ao Ministério da Educação Nacional

- Elaborar instrumentos orgânicos que definem competências das Escolas públicas;
- Que sejam elaborados manuais de procedimentos Administrativo e Contabilístico;
- Que todas as receitas da escola sejam pagas via banco;
- Proibir todo o tipo de apoio financeiro que carece de qualquer suporte documental e legal;
- Que sejam arquivadas na Escola, todas as cópias dos cheques cujos levantamentos foram efetuados em numerário, anexando os justificativos das despesas executadas pela entidade;
- Que haja respeito pelo princípio de segregação de funções;
- Proibir o pagamento de quaisquer tipos de subsídios ao pessoal da Administração que carece de suporte legal;
- Melhorar as condições da infraestrutura da escola;

A Escola Normal 17 de Fevereiro

- Elaborar instrumentos orgânicos que definem competências da Escola;
- Que sejam elaborados manuais de procedimento Administrativo e Contabilístico;
- Que haja respeito pelo princípio de segregação de funções;
- Que seja elaborado o orçamento para cada ano lectivo;
- Que seja contabilizada, registada e classificada as receitas de acordo com as fontes de financiamento;
- Que seja organizada e arquivada as peças justificativas das despesas de acordo com a natureza de aplicação;
- Que seja efectuada a conciliação bancária mensal;

Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

- Que sejam respeitadas as normas de concurso publico e visto do Tribunal de Contas em todas as despesas com valor superior a **5.000.000,00 FCFA** (Cinco milhões de Francos CFA);
- Que sejam bancarizadas todas as receitas;
- Proibir todo tipo de apoio financeiro que carece de qualquer suporte documental e legal;
- Que todas as despesas sejam justificadas e registadas integralmente no caixa;
- Elaborar e submeter à aprovação da autoridade maxima, os planos de actividades e orçamento;
- Exigir o rigor na execução do orçamento, por forma a evitar desvios significativos;
- Exigir que sejam arquivadas todas as cópias dos cheques cujo levantamento efetuado em numerário, anexando os justificativos/comprovativos das despesas executadas pela entidade;
- Proceder o pagamento de subsídios da Direcção em atraso ao Senhor **Alberto Antonio Cabral**, Responsável de atividadeextra – escolar, enquanto membro da Equipa de Gerencia da Escola;
- Diligenciar que seja cumprida escrupulosamente a aplicação do critério de pagamento de subsidios de Correcção da prova de 2ª Epoca e da prova Especial;
- Banir a pratica de concessão de apoio Institucional ao MEN, sem suporte documental;
- Providenciar no sentido de ser reembolsado o montante de empréstimos concedidos aos professores e a alguns Responsáveis máximo do MEN.
- Banir a pratica de entrega direta das receitas do Contentor ao Director da Escola e providenciar que as receitas deste sejam encaminhadas ao destino (ao Banco ou às finanças da Escola);



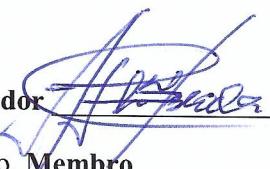
República da Guiné-Bissau

Tribunal de contas
Por uma Gestão Responsável da Coisa Pública

Direção Geral de Fiscalização e Controlo

Relatório Final de Inquérito à Escola Normal "17 de Fevereiro" - Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

Assinado pela equipa:

Dr. Armando Inbana, **Coordenador** 

Drª. Silvia Martins da Silva Pinto, **Membro** 

Engº. Wiliam Silva Fernandes Pires Gonçalves, **Membro** 